



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



# RELATÓRIO SÍNTESE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO

## 2015 | 2016





## **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO**

### **Índice**

Introdução .....	2
1. Dados gerais.....	4
1.1. Total de suspensões provisórias.....	4
1.2. Relação percentual com o total global nacional da aplicação da suspensão provisória por Procuradoria-Geral Distrital .....	5
1.3. Relação percentual entre o exercício da ação penal por aplicação da suspensão provisória do processo e por acusação (em diversas formas processuais) – Ano de 2016.....	6
2. Dados específicos .....	7
2.1. Aplicação da suspensão provisória por crime – Crimes de maior expressão .....	7
2.2. Injunções aplicadas.....	10
2.2.1. Número global .....	10
2.2.2. Tipos de crime com maior expressão por tipo de injunção mais aplicada .....	12
2.3. Indemnização ao lesado - Valores .....	15
2.4. Entrega de certa quantia ao Estado ou a Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS) – Relação de valores.....	16
3. Sequência do processo após decurso do prazo de suspensão – Arquivamento/prosseguimento do processo (últimos 4 anos).....	17
3.1. Tipo de sequência do processo pelos cinco tipos de injunção mais aplicada (2015 e 2016).....	19
3.1.1. Indemnizar o lesado .....	19
3.1.2. Entregar ao Estado ou a Instituições Privadas de Solidariedade Social certa quantia ou efetuar prestação de serviço de interesse público.....	20
3.1.3. Frequentar certos programas ou atividades.....	21
3.1.4. Qualquer outro comportamento especialmente exigido pelo caso .....	22
3.1.5. Proibição de conduzir veículos com motor .....	23



## SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO

### INTRODUÇÃO

O instituto da Suspensão Provisória do Processo, introduzido no sistema processual penal português com o Código de Processo Penal de 1987, traduz-se na materialização, no nosso sistema jurídico, de soluções de consenso para a resolução do conflito penal no domínio da- pequena e média criminalidade.

A suspensão provisória do processo pode ser aplicada quando forem recolhidos indícios suficientes da prática de crime punível com pena de prisão não superior a 5 anos ou com sanção diferente da prisão, e nos casos em que se indicia suficientemente um concurso de crimes punível com pena de prisão superior a 5 anos mas em que a pena de cada um deles não excede esta medida.

É uma solução de resolução do conflito penal em que o Ministério Público, com o acordo do arguido e do assistente,<sup>1</sup> e a concordância do juiz de instrução, suspende provisoriamente o processo durante um determinado período de tempo, mediante a imposição ao arguido de injunções ou regras de conduta previstas na lei processual penal.<sup>2</sup>

Caso as injunções ou regras de conduta não sejam cumpridas pelo arguido, ou este venha a ser condenado por crime da mesma natureza praticado no decurso da suspensão, o processo prossegue com a dedução de acusação. Se o arguido cumprir as injunções ou as regras de conduta aplicadas, e verificados os demais requisitos para esse efeito, o processo é arquivado.

---

<sup>1</sup> Com exceção do crime de violência doméstica, em que não se exige que a vítima assuma a qualidade de assistente no processo. Nestes casos a aplicação do instituto depende de requerimento livre e esclarecido da vítima.

<sup>2</sup> Vd. Arts. 281º e 282º do Código de Processo Penal.



Verificados os pressupostos legais, o Ministério Público tem o *poder/dever* de proceder à aplicação da suspensão provisória do processo, desde que seja adequada à satisfação das exigências de prevenção concretamente verificadas, e seja, no conjunto das formas processuais de exercício da ação penal passíveis de aplicação, aquela que representa menor intervenção, maior celeridade e maior eficácia.

A suspensão provisória do processo traduz-se, em síntese, numa forma consensual de resolução do conflito, consubstanciando uma das formas de concretização do exercício da ação penal pelo Ministério Público, na fase de inquérito, na fase preliminar do processo sumário e no processo abreviado.

Na aplicação do instituto, a atuação do Ministério Público deve ser uniforme (sem desconsiderar, naturalmente, o caso concreto), de modo a que não seja afetado o princípio da igualdade dos cidadãos na aplicação do direito.

Com o objetivo de apoiar e incrementar a utilização da suspensão provisória e de promover uma atuação mais eficaz e homogénea do Ministério Público, foi emitida a Diretiva nº 1/14, de 15-1-2014, da Procuradora-Geral da República, posteriormente atualizada e republicada pela Diretiva nº 1/15, de 30-4-2015.

Nesse instrumento hierárquico definem-se *Orientações Gerais* relativas à tramitação processual, aos pressupostos de admissibilidade e ao conteúdo substancial do despacho que determina a aplicação da suspensão provisória do processo, e *Orientações Específicas*, relativas a aspetos respeitantes ao regime de aplicação do instituto a determinados tipos legais de crime, selecionados em função da conjugação da sua importância prática com a constatação de relevantes discrepâncias de entendimento.



## SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO

### RELATÓRIO SÍNTESE

2015/2016

#### 1. DADOS GERAIS

##### 1.1. TOTAL DE SUSPENSÕES PROVISÓRIAS

Nos anos de 2015 e 2016 a suspensão provisória do processo foi aplicada pelo Ministério Público, a nível nacional, na fase de inquérito, na fase preliminar do processo sumário e em sede de processo abreviado em **37.032** situações (em 2015) e em **36.623** situações (em 2016), num total de **73.655** casos.

A diminuição da aplicação da suspensão provisória do processo no ano de 2016, na ordem de 1,10%, não se mostra significativa.

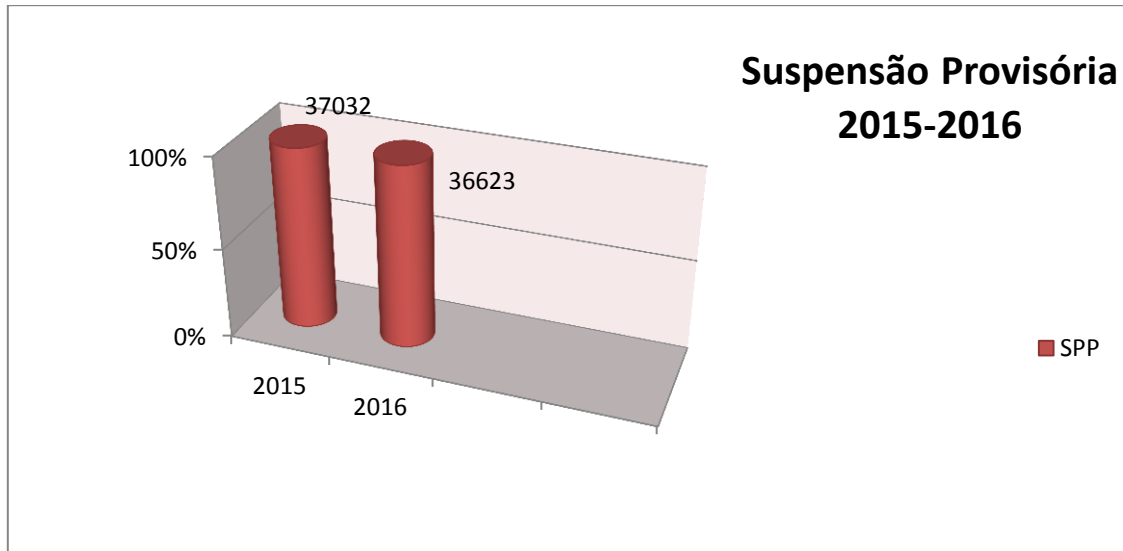
---

**QUADRO 1. – APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA – TOTAL NACIONAL – 2015-2016**

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO	
ANO	TOTAL NACIONAL
2015	37032
2016	36623
TOTAL	73655



GRÁFICO 1. – COMPARAÇÃO ENTRE OS ANOS DE 2015-2016



**1.2. RELAÇÃO PERCENTUAL COM O TOTAL GLOBAL NACIONAL DA APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA POR PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

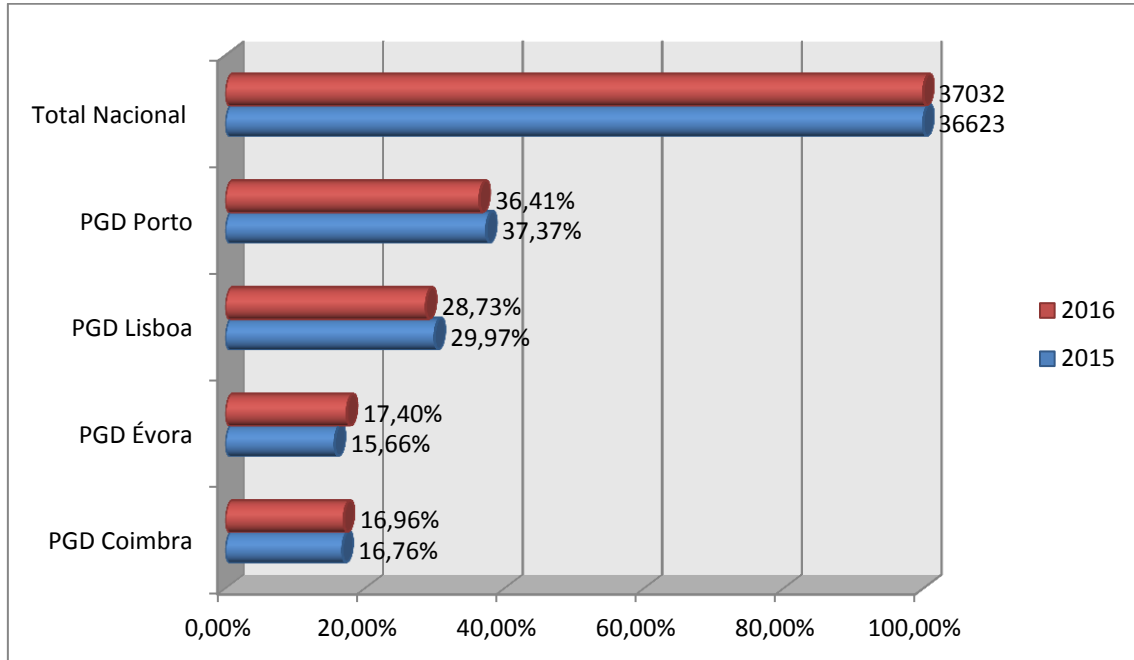
A percentagem de suspensões provisórias do processo por Procuradoria-Geral Distrital, por referência ao total nacional dos anos de 2015 e de 2016, exprime-se da seguinte forma:

**QUADRO Nº 2. RELAÇÃO PERCENTUAL COM O TOTAL NACIONAL DAS SUSPENSÕES PROVISÓRIAS POR PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

PGD DE COIMBRA		PGD ÉVORA		PGD LISBOA		PGD PORTO		TOTAL NACIONAL	
2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
16,74%	16,96%	15,66%	17,40%	29,97%	28,73%	37,27%	36,41%	37032	36623



GRÁFICO Nº 2. COMPARAÇÃO PERCENTUAL ENTRE AS PGD E O TOTAL NACIONAL



### 1.3. RELAÇÃO PERCENTUAL ENTRE O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL POR APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO E POR ACUSAÇÃO (EM DIVERSAS FORMAS PROCESSUAIS) – ANO DE 2016<sup>3</sup>

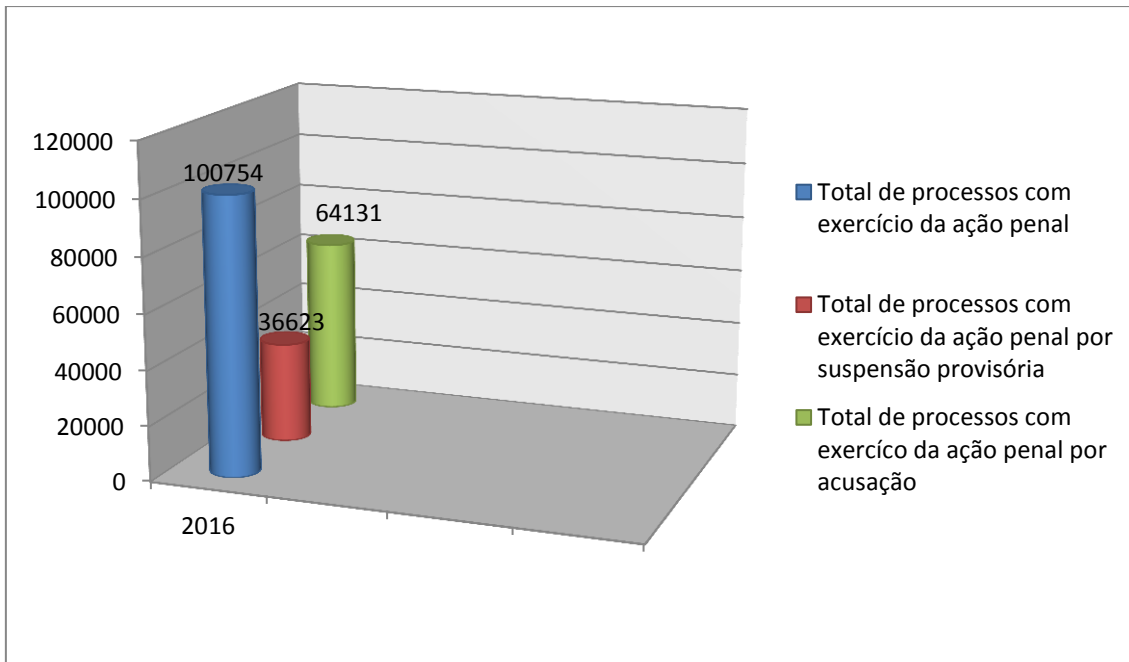
No ano de 2016 foi exercida a ação penal, com recurso às diversas formas processuais, em 100754 inquéritos - 64131 processos por acusação nas diversas formas processuais e 36623 casos por aplicação da suspensão provisória do processo.

O exercício da ação penal por aplicação de suspensão provisória do processo corresponde a uma percentagem de cerca de 36,34% do número total de processos em que foi exercida a ação penal.

<sup>3</sup> Apenas se indica o ano de 2016 por ausência de registo de dados relativos ao ano de 2015 que permita uma análise consistente.



**GRÁFICO Nº 3 – EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL COM RECURSO À SUSPENSÃO PROVISÓRIA POR REPORTE AO NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS EM QUE FOI EXERCIDA A AÇÃO PENAL - 2016**



## 2. DADOS ESPECÍFICOS

### 2.1. APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA POR CRIME – CRIMES DE MAIOR EXPRESSÃO

Os crimes em que a aplicação da suspensão provisória do processo teve maior expressão continuaram a ser os crimes de Condução de veículo sob influência de álcool (27,99% em 2015 e 25,92% em 2016), de Condução sem habilitação legal (12,66% em 2015 e 11,23% em 2016), de Violência doméstica contra cônjuge ou análogos (6,95% em 2015 e 6,7% em 2016), de Desobediência (4,75% em 2015 e 5,22% em 2016), e de Ofensa à integridade física simples (4,71% em 2015 e 4,82% em 2016).

Os crimes de abuso de confiança fiscal e de abuso de confiança contra a segurança social constituíram, no conjunto dos dois anos, 3,67% dos casos em que foi aplicada a suspensão provisória do processo.





Pela atualidade e evolução anotam-se ainda os dados do crime de abandono de animais de companhia: 9 em 2015 e 45 em 2016.

---

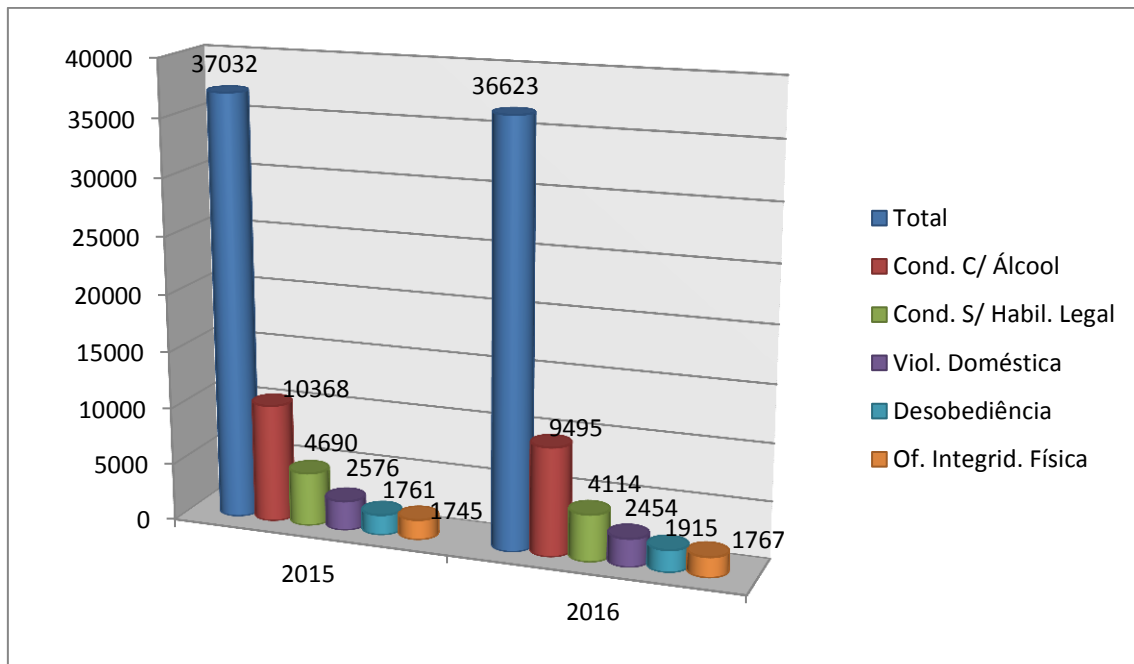
**QUADRO 3. CRIMES DE MAIOR EXPRESSÃO NA APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO**

<b>SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO</b>		
<b>CRIMES DE MAIOR EXPRESSÃO NA APLICAÇÃO DA SPP</b>		
<b>CRIME</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM TAXA DE ÁLCOOL IGUAL/SUPERIOR A 1 2G/L</b>	10368	9495
<b>CONDUÇÃO SEM HABILITAÇÃO LEGAL</b>	4690	4114
<b>VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CÔNJUGE OU ANÁLOGOS</b>	2576	2454
<b>DESOBEDIÊNCIA</b>	1761	1915
<b>OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA VOLUNTÁRIA SIMPLES</b>	1745	1767
<b>CONSUMO SUBSTÂNCIAS ESTUPEFACIENTES</b>	1709	1767
<b>DETENÇÃO OU TRÁFICO DE ARMAS PROIBIDAS</b>	1323	1403
<b>OUTROS FURTOS</b>	1266	1338
<b>ABUSO DE CONFIANÇA FISCAL</b>	1010	834
<b>OUTROS CRIMES</b>	890	706
<b>AMEAÇA E COAÇÃO</b>	842	811
<b>INCÊNDIO/FOGO POSTO FLORESTA MATA ARVOREDO OU SEARA</b>	691	483
<b>DIFAMAÇÃO CALÚNIA E INJÚRIA</b>	630	665



FALSIDADE DE DEPOIMENTO, DECLARAÇÃO, TESTEMUNHO, PERÍCIA, INTERPRETAÇÃO OU TRADUÇÃO	617	813
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS CUNHOS, MARCAS, CHANCELAS, PESOS E MEDIDAS	499	1187
ABUSO DE CONFIANÇA CONTRA A SEGURANÇA SOCIAL	423	441
OUTROS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO	357	387
FURTO EM SUPERMERCADO	330	296
OUTROS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE	217	211
OUTROS CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	202	220
ABANDONO DE ANIMAIS DE COMPANHIA	9	45

GRÁFICO Nº 4 - RELAÇÃO ENTRE O TOTAL DE SUSPENSÕES PROVISÓRIAS E OS CINCO TIPOS DE CRIME EM QUE FOI MAIS APLICADA





## 2.2. INJUNÇÕES APLICADAS

### 2.2.1. NÚMERO GLOBAL

A variação do número de injunções aplicadas em cada um dos anos de referência não é significativa, nem nos casos em que diminuiu nem nos casos em que aumentou, verificando-se, em ambas as situações, ligeiras diferenças.

Realça-se a incidência de aplicação de injunções direcionadas à reparação dos danos causados, patrimoniais e/ou morais sofridos pela vítima com a prática do crime (v.g. as três primeiras injunções elencadas), e as injunções especialmente orientadas a dar resposta a um determinado comportamento do arguido (v.g. a frequência de certos programas ou atividades e a proibição de conduzir veículos com motor).

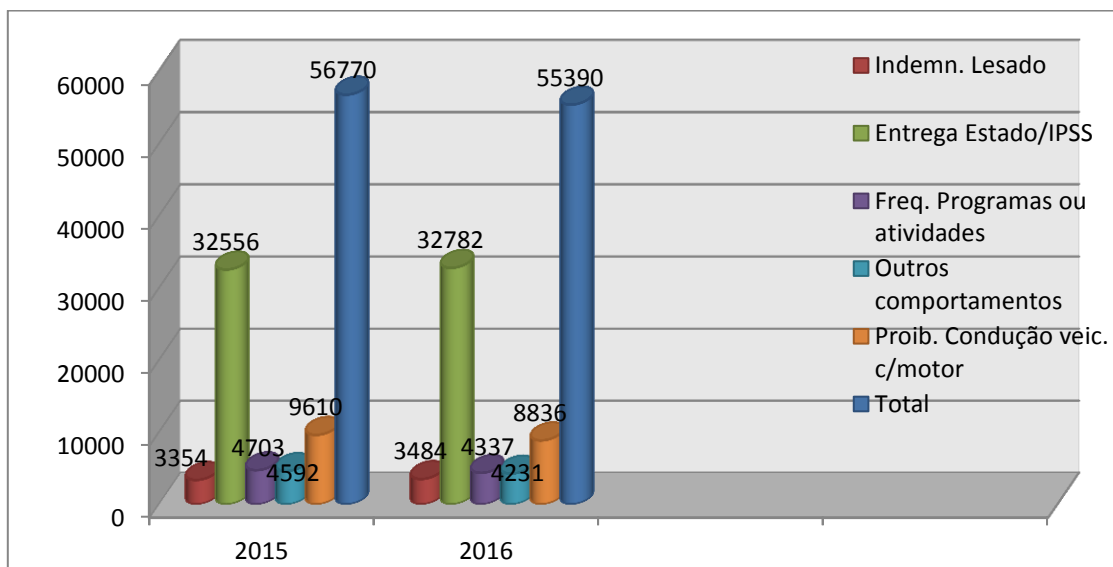
QUADRO 4. NÚMERO GLOBAL DE INJUNÇÕES APLICADAS NOS ANOS DE 2015-2016

INJUNÇÕES APLICADAS		
INJUNÇÃO	2015	2016
INDEMNIZAR O LESADO	3354	3484
DAR AO LESADO SATISFAÇÃO MORAL ADEQUADA	1606	1407
ENTREGAR AO ESTADO OU A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CERTA QUANTIA OU EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO	32556	32782
RESIDIR EM DETERMINADO LUGAR	14	10
FREQUENTAR CERTOS PROGRAMAS OU ATIVIDADES	4703	4337
NÃO EXERCER DETERMINADAS PROFISSÕES	4	7



NÃO FREQUENTAR CERTOS MEIOS OU LUGARES	170	148
NÃO RESIDIR EM CERTOS LUGARES OU REGIÕES	19	18
NÃO ACOMPANHAR, ALOJAR OU RECEBER CERTAS PESSOAS	26	0
NÃO FREQUENTAR CERTAS ASSOCIAÇÕES OU PARTICIPAR EM DETERMINADAS REUNIÕES	7	10
NÃO TER EM SEU PODER DETERMINADOS OBJETOS CAPAZES DE FACILITAR A PRÁTICA DE OUTRO CRIME;	109	120
QUALQUER OUTRO COMPORTAMENTO ESPECIALMENTE EXIGIDO PELO CASO	4592	4231
PROIBIÇÃO DE CONDUZIR VEÍCULOS COM MOTOR	9610	8836
<b>TOTAL</b>	<b>56770</b>	<b>55390</b>

GRÁFICO Nº 5 – RELAÇÃO DO TOTAL DE INJUNÇÕES APLICADAS COM AS 5 INJUNÇÕES MAIS APLICADAS





## 2.2.2. TIPOS DE CRIME COM MAIOR EXPRESSÃO POR TIPO DE INJUNÇÃO MAIS APLICADA

A variabilidade, para mais ou para menos, da expressão numérica da aplicação das injunções de referência entre os anos de 2015 e 2016, que resulta do quadro nº 5, não é significativa, situando-se ainda num patamar elevado quanto a determinados tipos de crime.

A conjugação do tipo de injunção com o crime relativamente ao qual se dirige a reação penal revela, como se referenciou, que a aplicação das injunções procura responder a critérios de adequação, sendo especialmente dirigidas às características do caso concreto.

QUADRO 5. TIPO DE CRIMES COM MAIOR EXPRESSÃO POR TIPO DE INJUNÇÃO MAIS APLICADA

TIPOLOGIAS DE CRIME COM MAIOR EXPRESSÃO POR TIPO DE INJUNÇÃO MAIS APLICADA			
INJUNÇÃO	TIPO DE CRIME	2015	2016
INDEMNIZAR O LESADO	Furtos (diversos tipos)	607	603
	Ofensa à integridade física (simples e grave)	537 (513+24)	595 (575+20)
	Abuso de confiança fiscal e fraude fiscal	370 (320+ 50)	286 (240+46)
	Danos	299	285
	Abuso de confiança contra a segurança social	155	159
	Ameaça e coação	111	132
	Difamação, calúnia e injúria	104	126



	Abuso de confiança	98	92
	Violência doméstica contra cônjuges	97	124
<b>DAR AO LESADO SATISFAÇÃO MORAL ADEQUADA</b>	Difamação, calúnia e injúria	285	291
	Ofensa à integridade física (simples e grave)	372 (361+11)	282 (257+25)
	Violência doméstica contra cônjuges	196	210
	Ameaça e coação	177	160
<b>ENTREGAR AO ESTADO OU A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CERTA QUANTIA OU EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO</b>	Condução de veículo em estado de embriaguez	10012	9314
	Condução sem habilitação legal	4343	3868
	Desobediência	1700	1876
	Furtos (diversos tipos)	1427	1495
	Ofensa à integridade física (simples e grave)	1361 (1304+57)	1380 (1304+76)
	Detenção ou tráfico de armas	1276	1375
	Consumo estupefacientes	1188	1648
	Violência doméstica contra cônjuges	1016	910
	Abuso de confiança fiscal e fraude fiscal	936 (799+137)	779 (671+108)
	Outros crimes	816	633
	Incêndio em mata ou arvoredos	667	468



	Ameaça e coação	639	644
	Falsidade de depoimento ...	594	794
	Falsificação de documento	464	1164
	Abuso de confiança e fraude contra segurança social	307 (304+3)	349 (341+8)
<b>FREQUENTAR CERTOS PROGRAMAS OU ATIVIDADES</b>	Condução de veículo em estado de embriaguez	1281	1305
	Violência doméstica contra cônjuges e outros crimes de violência doméstica	1434 (1318+116)	1342 (1216+116)
	Condução sem habilitação legal	831	714
	Consumo de estupefacientes	281	304
	Ofensa à integridade física (simples e grave)	112 (101+1)	87 (73+14)
<b>QUALQUER OUTRO COMPORTAMENTO ESPECIALMENTE EXIGIDO PELO CASO</b>	Violência doméstica contra cônjuges e outros crimes de violência doméstica	1288 (1202+86)	1294 (1180+114)
	Condução sem habilitação legal	755	649
	Abuso de confiança fiscal e fraude fiscal	261 (195+66)	293
	Condução de veículo em estado de embriaguez	312	207
	Consumo de estupefacientes	288	158



	Ameaça e coação	186	139
	Desobediência	105	125
	Abuso de confiança e fraude contra segurança social	83 (82+1)	293 (204+89)
<b>PROIBIÇÃO DE CONDUZIR VEÍCULOS COM MOTOR</b>	Condução de veículo em estado de embriaguez	8943	8238
	Desobediência	302	284
	Condução sem habilitação legal	129	91
	Condução perigosa	50	71
	Ofensa à integridade física por negligência	23	30

### 2.3. INDEMNIZAÇÃO AO LESADO - VALORES

Os dados registados permitem concluir que entre os anos de 2015 e 2016 se verificou um ligeiro aumento da aplicação da injunção de indemnizar o lesado com a prática do crime, numa percentagem de cerca de 3,87%. O que revela uma tendência positiva quanto à aplicação de injunções adequadas ao crime concretamente em causa, às exigências de prevenção e de reposição da paz social. Importância que sai reforçada na conjugação deste dado com as principais tipologias de crimes em que a injunção foi aplicada (cfr. Quadro nº 5).

É igualmente significativo o aumento do montante global das indemnizações no ano de 2016.





---

**QUADRO 6. INDEMNIZAÇÃO AO LESADO – 2015/2016**

<b>Indemnização ao lesado</b>				
<b>ANO</b>		<b>NÚMERO DE INJUNÇÕES</b>		<b>TOTAL DOS VALORES ARBITRADOS</b>
<b>2015</b>		3354		8.397.193 €
<b>2016</b>		3484		18.238.048 €

**2.4. ENTREGA DE CERTA QUANTIA AO ESTADO OU A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) – RELAÇÃO DE VALORES**

Pese embora o número de injunções aplicadas de entrega de quantia certa ao Estado ou a IPSS não tenha aumentado significativamente entre 2015 e 2016, (registra-se um aumento de cerca de 0,69%), o valor monetário global entregue ao Estado é substancialmente superior em 2016 (cerca de 44,16%).

Já não assim quanto às Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS), em que se verifica uma diminuição em cerca de 1 milhão de Euros (perto de 10,22%) relativamente ao montante arbitrado no ano de 2015.

Em 2015 o montante entregue ao Estado situa-se em cerca de 78,75% do montante total entregue a título de injunção, e o montante entregue às IPSS situa-se em cerca de 21,25% desse valor total.

Em 2016 o montante entregue ao Estado, face ao montante global, subiu em cerca de 85,62%, enquanto o montante entregue às IPSS baixou em cerca de 14,38%.

O confronto destes dados com a tipologia de crimes em que a injunção foi aplicada (cfr. Quadro nº 5) revela, por parte do Ministério Público, a adoção dos



critérios que devem conformar a decisão nesta matéria, designadamente o critério de adequação da injunção às características do crime.

**QUADRO 7. RELAÇÃO ENTRE OS VALORES ENTREGUES AO ESTADO E A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – 2015 - 2016**

<b>ENTREGA DE CERTA QUANTIA AO ESTADO OU A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>				
<b>ANO</b>	<b>Nº DE INJUNÇÕES</b>	<b>ESTADO</b>	<b>INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2015</b>	32556	38.739.992 €	10.452.291 €	49.192.283 €
<b>2016</b>	32782	55.848.597 €	9.383.627 €	65.232.224 €

**3. SEQUÊNCIA DO PROCESSO APÓS DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO – ARQUIVAMENTO/PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO (ÚLTIMOS 4 ANOS)**

O número de inquéritos arquivados após o decurso do prazo de suspensão provisória do processo por cumprimento das injunções aplicadas é substancialmente superior ao número dos processos que prosseguiram com acusação/pronúncia em consequência do não cumprimento das injunções ou de condenação por crime da mesma natureza praticado no decurso do prazo de suspensão.<sup>4</sup>

As percentagens de arquivamentos, por cumprimento das injunções aplicadas, de cerca de 74,71% em 2015, 77,54% em 2014, 78,04% em 2013, são reveladoras da

<sup>4</sup> Os valores apresentados não são absolutos. Haverá processos em que não foi ainda proferido despacho subsequente à suspensão provisória (em especial relativos aos anos de 2015 e 2016) e outros casos em que os despachos subsequentes não foram registados. Em todo o caso, os dados registados revelam a clara tendência positiva do resultado da suspensão provisória.



eficácia da aplicação da suspensão provisória do processo, se tivermos também em conta a exigência legal de não cometimento, no decurso da suspensão, de crimes da mesma natureza. A percentagem de 43,58% já apurada para o ano de 2016, revela uma evolução no mesmo sentido.

A percentagem de processos que prosseguem para julgamento mantém-se, nos quatros anos de referência, na ordem dos 10/11 pontos percentuais.

---

**QUADRO Nº 8. COMPARAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE SUSPENSÕES PROVISÓRIAS APLICADAS E A SEQUÊNCIA DO PROCESSO APÓS O DECURSO DO PRAZO/CUMPRIMENTO DAS INJUNÇÕES (ÚLTIMOS 4 ANOS)**

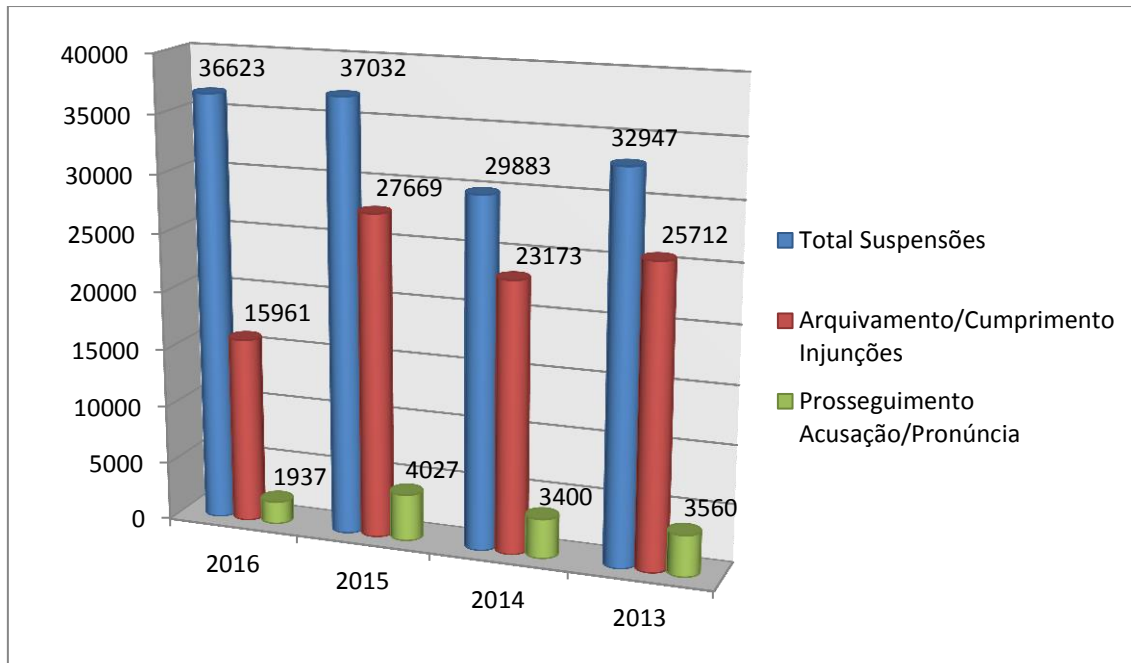
ANO	TOTAL DE SUSPENSÕES	ARQUIVAMENTO CUMPRIMENTO DAS INJUNÇÕES		PROSEGUIMENTO COM ACUSAÇÃO/ PRONÚNCIA		ARQUIVAMENTOS OUTROS MOTIVOS <sup>5</sup>
2016	36623	15961	43,58%	1937 (1921/16)	5,28%	79
2015	37032	27669	74,71%	4027 (4004/23)	10,87%	165
2014	29883	23173	77,54%	3400 (3380/20)	11,37%	188
2013	32947	25712	78,04%	3560 (3542/18)	10,80%	233

---

<sup>5</sup> V.g. Desistência de queixa; morte do arguido.



**GRÁFICO Nº 6. COMPARAÇÃO ENTRE O TOTAL DE SUSPENSÕES, O NÚMERO DE ARQUIVAMENTOS POR CUMPRIMENTO DAS INJUNÇÕES E O NÚMERO DE PROCESSOS QUE PROSSEGUIRAM PARA JULGAMENTO (2013 A 2016)**



### 3.1. TIPO DE SEQUÊNCIA DO PROCESSO PELOS CINCO TIPOS DE INJUNÇÃO MAIS APLICADA (2015 E 2016)

#### 3.1.1. INDEMNIZAR O LESADO

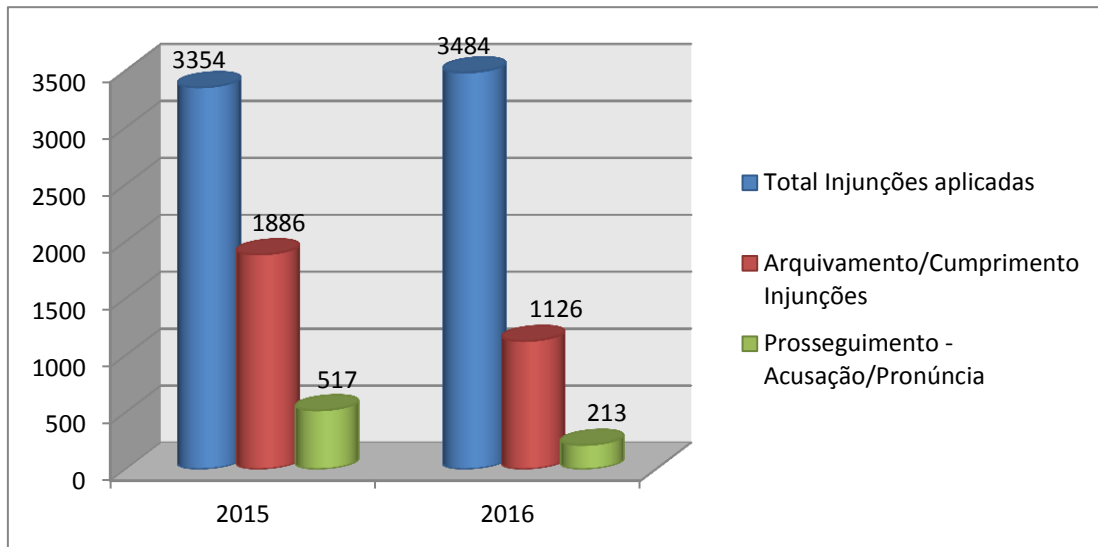
Em 2015, relativamente às 3354 injunções de *indemnização ao lesado* foram já arquivados 1866 processos, tendo prosseguido com acusação/pronúncia, 517 processos (510/7). O que corresponde a uma taxa percentual de cerca de 56,23% de casos arquivados por cumprimento da injunção e a uma percentagem de cerca de 15,41% de casos que prosseguiram para julgamento (por não cumprimento ou condenação por factos da mesma natureza no decurso da suspensão).

Relativamente às 3484 injunções de *indemnização do lesado* aplicadas em 2016 foram já arquivados, por cumprimento, 1126 processos, o que corresponde a uma percentagem de cerca de 32,31%. Prosseguiram com acusação 213 processos,



correspondentes a uma percentagem de cerca de 6,11%, o que revela uma tendência positiva, se consideramos que aqueles valores não são ainda absolutos.

**GRÁFICO Nº 7. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE INJUNÇÕES DE INDEMNIZAR O LESADO E O NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO E DOS QUE PROSSEGUIRAM PARA JULGAMENTO**



### **3.1.2. ENTREGAR AO ESTADO OU A INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CERTA QUANTIA OU EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO**

Em relação às 32556 injunções aplicadas em 2015, apurou-se, até agora, o arquivamento de 24284 processos por cumprimento da injunção e o prosseguimento para julgamento de 3401 processos. O que corresponde a uma taxa percentual de cerca de 74,59% de processos que foram arquivados por cumprimento da injunção e a cerca de 10,34% de processos que prosseguiram com acusação e pronúncia.

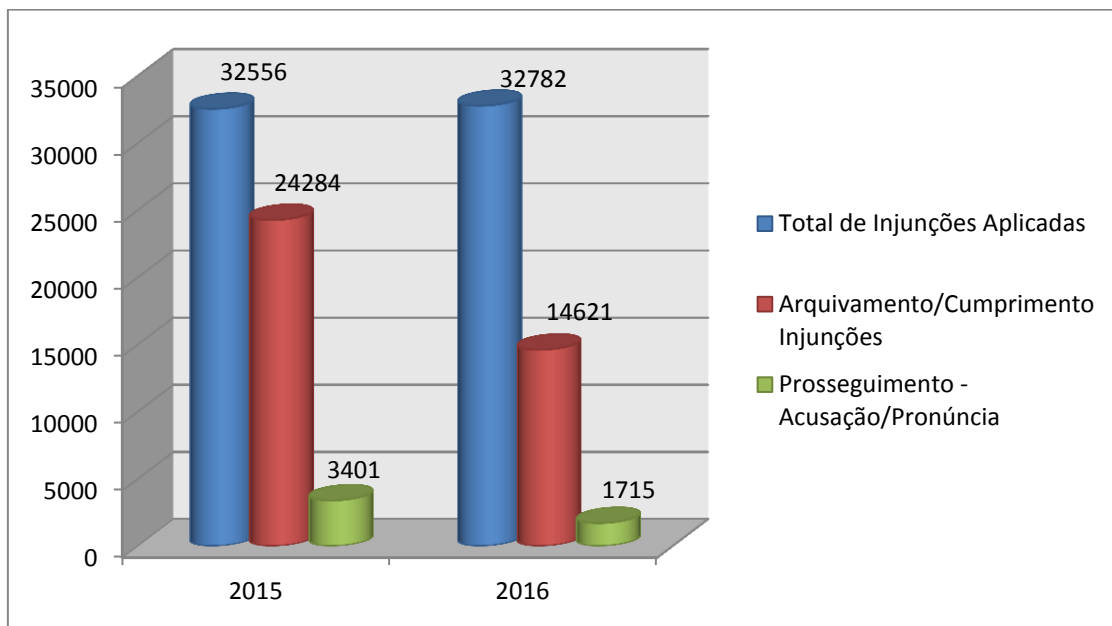
Com referência ao ano de 2016, foram até agora proferidos 14651 despachos de arquivamento por cumprimento da injunção e prosseguiram para julgamento 1715 processos.

Considerando o número de injunções aplicadas no ano - 32782 -, verifica-se uma tendência positiva de arquivamento na ordem dos 44,69% e uma taxa de cerca de



5,23% de processos em que a injunção não foi cumprida (ou em que o arguido praticou crimes da mesma natureza no decurso da suspensão).

**GRÁFICO Nº 8. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE INJUNÇÕES DE *ENTREGA DE CERTA QUANTIA AO ESTADO* OU A *IPSS* OU *EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO*, O NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO E OS QUE PROSSEQUIRAM PARA JULGAMENTO**



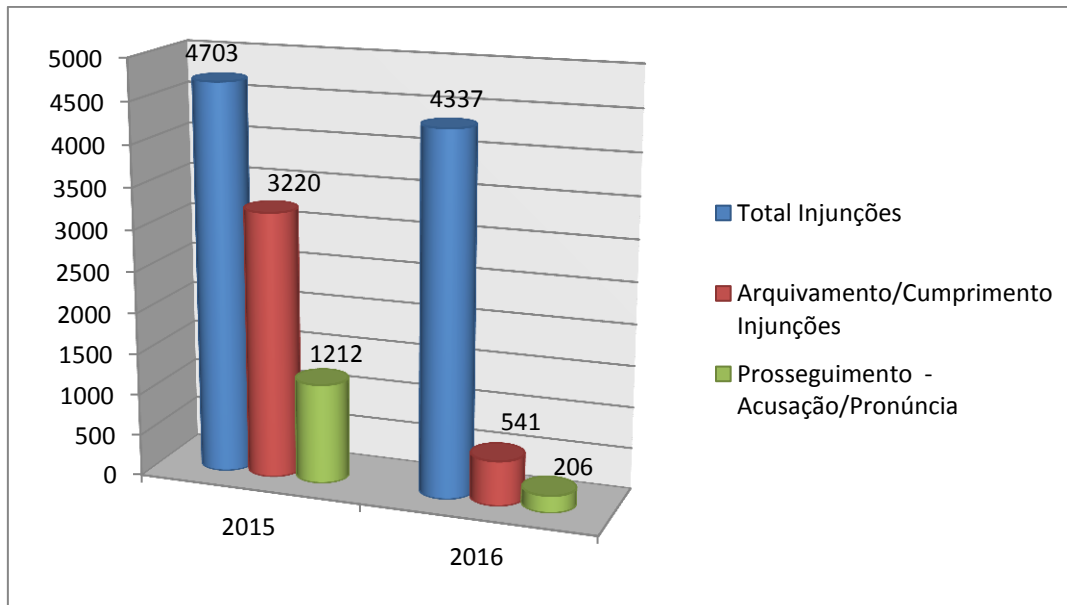
### 3.1.3. FREQUENTAR CERTOS PROGRAMAS OU ATIVIDADES

Por referência às 4703 injunções aplicadas em 2015, foram arquivados, por cumprimento, 3220 processos, o que corresponde a uma percentagem de cerca de 68, 46%, e prosseguiram 541 processos, o que se cifra numa taxa percentual de 11, 50%.

Em 2016 foram aplicadas 4337 injunções e foram arquivados, até ao momento, 1212 processos por cumprimento da injunção, o que corresponde a cerca de 27, 94%. Prosseguiram 206 processos, o que se cifra numa taxa percentual de 4,74%.



**GRÁFICO Nº 9. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE INJUNÇÕES DE *FREQUENTAR CERTOS PROGRAMAS OU ATIVIDADES* APLICADAS, O NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO E OS QUE PROSEGUIRAM PARA JULGAMENTO**



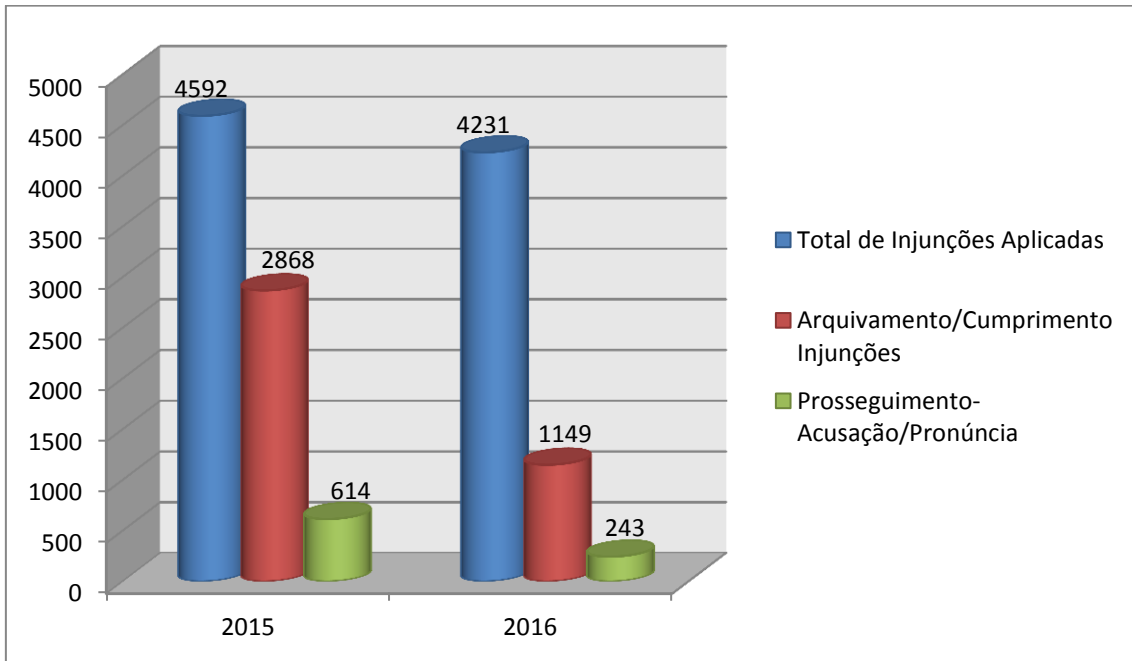
#### **3.1.4. QUALQUER OUTRO COMPORTAMENTO ESPECIALMENTE EXIGIDO PELO CASO**

Em 2015 foram aplicadas 4592 injunções desta natureza, tendo-se apurado o arquivamento de 2868 processos por cumprimento e 614 casos de prosseguimento do processo. O que corresponde, respetivamente, a 62,45% e a cerca de 13% de casos.

Tendo por referência o número de injunções aplicadas em 2016 - 4231 - os dados recolhidos indicam uma taxa de arquivamento por cumprimento na ordem dos 27% e uma taxa de 14,51% de processos que prosseguiram para julgamento.



**GRÁFICO Nº 10. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE INJUNÇÕES DE QUALQUER OUTRO COMPORTAMENTO ESPECIALMENTE EXIGIDO PELO CASO, O NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO E OS QUE PROSEGUIRAM PARA JULGAMENTO**



### 3.1.5. PROIBIÇÃO DE CONDUZIR VEÍCULOS COM MOTOR

No ano de 2015 foram aplicadas 9610 injunções de proibição de conduzir veículos com motor, tendo sido já arquivados por cumprimento 8089 processos, numa percentagem de cerca de 84,17%, e prosseguido com acusação/pronúncia 759 processos, correspondentes a cerca de 7,89% de casos de aplicação daquela injunção.

Em 2016 foram aplicadas 8836 injunções e foram já arquivados, por cumprimento, 4883 processos, o que equivale a uma percentagem de 55,26% de casos. Prosseguiram com acusação/pronúncia 386 processos, correspondente a uma taxa percentual de 4,36% de casos que prosseguiram por incumprimento (ou condenação por prática de crime da mesma natureza no decurso da suspensão).





**GRÁFICO Nº 11. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE INJUNÇÕES DE PROIBIÇÃO DE CONDUIZIR VEÍCULO COM MOTOR, E O NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO E DOS QUE PROSEGUIRAM PARA JULGAMENTO**

